



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA, QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUN** portador da carteira de identidade nº expedida pe e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada na Rua Ana Neri, nº 460, Bairro Benfica – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.911-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº expedida pe e CPF nº 956.128.585-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a retificação do município onde se situa o Posto de Fiscalização de Areal/RJ, passando do município de Areal/RJ para o município de Petrópolis/RJ.
- 1.2. a adequação do quantitativo de diárias para os Postos de Paraíba do Sul e Seropédica, passando a contemplar a previsão de "Diárias sem pernoite".
- 1.3. a revisão do quantitativo de despesas eventuais, para todos os postos, em função da reforma trabalhista que alterou o §2º do art. 457 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
 - 1.3.1. a alteração prevista no item 1.1.3 corresponde a exclusão das "Diárias com Incorporação" e sua transformação em "Diárias sem Pernoite".
 - 1.3.2. a revisão do quantitativo de diárias previsto nos itens 1.2 e 1.3, resulta em um decréscimo aproximado de 3,27% do valor contratual.
- 1.4. a supressão de 01 (um) posto de transporte no Posto de Fiscalização Rodoviária – PFR, situado em Casemiro de Abreu/RJ;
 - 1.4.1. a supressão prevista no item 1.4 resulta em um decréscimo aproximado de 3,63% do valor global pactuado.

1.5. as alterações contantes nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 tem previsão de aplicação a partir de 1º de setembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com as alterações objeto deste Termo Aditivo o valor mensal estimado do Contrato passará para R\$ 63.145,53 (sessenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e o valor global para R\$ 757.746,36 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de setembro de 2019, conforme planilha abaixo:

| I - DESPESAS FIXAS | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------------|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | | QTD POSTOS [A] | VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B] | VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B] | VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12 |
| 09 | Transporte – URRJ - Sede | 05 | 4.353,69 | 21.768,45 | 261.221,40 |
| 10 | Transporte – PFR Paraíba do Sul/RJ | 01 | 3.744,34 | 3.744,34 | 44.932,08 |
| 11 | Transporte - PFR Parada Modelo/RJ | 01 | 4.206,53 | 4.206,53 | 50.478,36 |
| 12 | Transporte - PFR Seropédica/RJ | 01 | 3.793,66 | 3.793,66 | 45.523,92 |
| 13 | Transporte - PFR Areal/RJ | 02 | 4.205,23 | 8.410,46 | 100.925,52 |
| 14 | Transporte - PFR Casemiro de Abreu/RJ | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Transporte - PFR Serra/ES | 01 | 4.993,55 | 4.993,55 | 59.922,60 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I) | | | | 46.916,99 | 563.003,88 |
| II - DESPESAS EVENTUAIS | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | QTD (mensal) | VALOR UNITÁRIO (r\$) | valor mensal (r\$) | valor anual (R\$) |

TRANSPORTE – URRJ - SEDE

| | | | | |
|--|----|--------|-----------------|------------------|
| Horas Extras – Segunda a Sábado | 75 | 28,69 | 2.151,75 | 25.821,00 |
| Horas Extras – Domingos e Feriados | 25 | 38,26 | 956,50 | 11.478,00 |
| Horas Extras com Adicional Noturno | 25 | 34,43 | 860,75 | 10.329,00 |
| Diárias com pernoite | 15 | 164,39 | 2.465,85 | 29.590,20 |
| Diárias (com incorporação à remuneração) | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL I | | | 6.434,85 | 77.218,20 |

TRANSPORTE – PFR PARAÍBA DO SUL/RJ

| | | | | |
|--|----|--------|-----------------|------------------|
| Horas Extras – Segunda a Sábado | 14 | 28,67 | 401,38 | 4.816,56 |
| Horas Extras – Domingos e Feriados | 04 | 38,23 | 152,92 | 1.835,04 |
| Horas Extras com Adicional Noturno | 03 | 34,41 | 103,23 | 1.238,76 |
| Diárias com pernoite | 03 | 187,51 | 562,53 | 6.750,36 |
| Diárias sem pernoite | 06 | 22,73 | 136,38 | 1.636,56 |
| Diárias (com incorporação à remuneração) | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL II | | | 1.356,44 | 16.277,28 |

TRANSPORTE - PFR PARADA MODELO/RJ

| | | | | |
|------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| Horas Extras – Segunda a Sábado | 14 | 27,72 | 388,08 | 4.656,96 |
| Horas Extras – Domingos e Feriados | 04 | 36,97 | 147,88 | 1.774,56 |

| | | | | |
|--|-----------|--------------|-----------------|------------------|
| Horas Extras com Adicional Noturno | 03 | 33,27 | 99,81 | 1.197,72 |
| Diárias com pernoite | 04 | 158,84 | 635,36 | 7.624,32 |
| Diárias (com incorporação à remuneração) | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL III | | | 1.271,13 | 15.253,56 |
| TRANSPORTE - PFR SEROPÉDICA/RJ | | | | |
| Horas Extras – Segunda a Sábado | 14 | 29,09 | 407,26 | 4.887,12 |
| Horas Extras – Domingos e Feriados | 04 | 38,78 | 155,12 | 1.861,44 |
| Horas Extras com Adicional Noturno | 03 | 34,90 | 104,70 | 1.256,40 |
| Diárias com pernoite | 03 | 187,51 | 562,53 | 6.750,36 |
| Diárias sem pernoite | 03 | 61,26 | 183,78 | 2.205,36 |
| Diárias (com incorporação à remuneração) | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL IV | | | 1.413,39 | 16.960,68 |
| TRANSPORTE - PFR AREAL/RJ | | | | |
| Horas Extras – Segunda a Sábado | 28 | 27,58 | 772,24 | 9.266,88 |
| Horas Extras – Domingos e Feriados | 08 | 36,95 | 295,60 | 3.547,20 |
| Horas Extras com Adicional Noturno | 06 | 33,26 | 199,56 | 2.394,72 |
| Diárias | 08 | 187,51 | 1.500,08 | 18.000,96 |
| Diárias (com incorporação à remuneração) | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|----|--------|-------------------|-------------------|
| SUBTOTAL V | | | 2.767,48 | 33.209,76 |
| TRANSPORTE - PFR SERRA/ES | | | | |
| Horas Extras – Segunda a Sábado | 14 | 29,08 | 407,12 | 4.885,44 |
| Horas Extras – Domingos e Feriados | 04 | 42,86 | 171,44 | 2.057,28 |
| Horas Extras com Adicional Noturno | 03 | 35,07 | 105,21 | 1.262,52 |
| Diárias | 04 | 164,39 | 657,56 | 7.890,72 |
| Diárias (com incorporação à remuneração) | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL VII | | | 1.341,33 | 16.095,96 |
| TRANSPORTE – TODAS AS LOCALIDADES | | | | |
| Deslocamento (passagens) | | | 1.643,92 | 19.727,04 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I) | | | 46.916,99 | 563.003,88 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II) | | | 14.584,62 | 175.015,44 |
| TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS – DESLOCAMENTO (PASSAGENS) (III) | | | 1.643,92 | 19.727,04 |
| VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS (I + II + III) | | | 63.145,53 | 757.746,36 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO | | | 63.145,53 | |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES) | | | 757.746,36 | |

2.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2019, são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO

| | |
|--|---------------------|
| 13º (décimo terceiro) salário | R\$ 1.498,80 |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ 2.177,13 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ 899,64 |
| Subtotal | R\$ 4.575,58 |
| Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário | R\$ 1.407,04 |
| Total | R\$ 5.982,62 |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____
MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA: _____
LEONARDO OLIVEIRA BRITO



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA BRITO, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 07/08/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0897232** e o código CRC **ECD22FA0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.407441/2017-22

SEI nº 0897232